



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.078/14

“Abre crédito suplementar”.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) no orçamento do legislativo nas seguinte datação orçamentária:

Art. 2º - Os recursos para as suplementações mencionadas no artigo anterior serão obtidos por anulação total ou parcial da seguinte dotação do orçamento do Legislativo:

02.02.0001.0031-3.1.9-51-1604-Obrigações patronaisR\$ 39.000,00

GERAL
39.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações mencionadas no artigo anterior serão obtidos por anulação total ou parcial da seguinte dotação do orçamento do Legislativo:

02.01.01.0001.3.3.9.0 -35-30- Obras e instalações.....R\$ 30.000,00
02.02.01.0001.3.3.9.0-30-02 – material de consumo R\$ 5.000,00
02.02.01.001.031-3.3.9.0-33- 20 –passagem e despesas com locomoção R\$ 4.000,00

GERAL R\$ 39.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagem seus efeitos para 27 de agosto de 2014.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 10 de setembro de 2014.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Secretário Mun. De Administração